



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



QUT. 41

LEI N° 039/2015

PL. 47

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7271

20/05/15

Súmula:- Altera dispositivo da Lei nº. 267/11, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

## L E I

Art. 1º. Cria o item 05.24.0; na Secretaria da Gestão Pública, no Anexo I da Lei 267/11, de 23.12.11, conforme estabelecer-

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA</b>
05.24.0	<b>Superintendência da Tecnologia da Informação</b>

Art. 2º. Cria o item 07.03.1; o item 07.15.1 e o item 07.15.1.1 na Secretaria do Meio Ambiente, no Anexo I da Lei 267/11, de 23.12.11, conforme estabelece:-

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>
07.03.1	Diretoria Geral
07.15.1	<b>Departamento de Projetos Ambientais</b>
07.15.1.1	Diretoria Geral

Art. 3º. Cria cargos na Estrutura de Cargos, do Anexo II da Lei 267/11, de 23.12.11, conforme especificados-

<b>05. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Superintendente da Tecnologia da Informação	CC-01	01

<b>07. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor Geral do Departamento de Meio Ambiente	CC-02	01
Diretor Geral do Departamento de Projetos Ambientais	CC-02	01

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.05.15.

Município de Apucarana, em 04 de maio de 2015

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal